

Despacho n.º 215/2014**Renovação da aprovação de modelo n.º 245.04.13.3.29**

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 422/98, de 21 de julho, renovo a aprovação de modelo dos Manómetros, marca *BOURDON HAENNI*, modelo *MEX5*, requerido pela Sensotec — Instruments, S. A., com sede na C. Albert Einstein, 54 nave 16, Pol. Ind. Almeda, 08940 Cornellà de Liobregat (Barcelona).

I — Descrição sumária

Trata-se de um manómetro da classe de exatidão 1,6, diâmetro 100 mm e alcance até 1600 bar, constituído por uma caixa em aço inoxidável, com elemento sensor da pressão elástico, do tipo tubo de Bourdon, podendo utilizar um líquido amortecedor.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo Despacho de Aprovação n.º 245.04.03.3.44, publicado no *Diário da República* n.º 285, de 1 de dezembro de 2003 da 3.ª série, mantém-se a configuração, aspeto e demais características metrológicas do referido modelo original.

A selagem do manómetro também poderá ser efetuada através de etiqueta autodestrutiva.

3 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo,
J. Marques dos Santos.

307485181

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinetes dos Secretários de Estado da Inovação,
Investimento e Competitividade e das Florestas e do
Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 216/2014

A CELOPLÁS - Plásticos para a Indústria, S. A., com sede na Rua de São Mateus 299, Grimancelos, Barcelos, pretende que lhe seja concedido o reconhecimento de relevante interesse público ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, para a utilização não agrícola de 4.100,00 m² de solos abrangidos pelo Regime da Reserva Agrícola Nacional (RAN), localizados nos prédios rústicos inscritos sob os artigos matriciais 61, 62 e 66, que no total apresentam uma área de 12.954,0 m²; descritos na Conservatória do Registo Predial de Barcelos respetivamente sob os n.ºs 448/20070531, 195/19951107 e 449/20070531, destinados à ampliação das instalações industriais na Rua de S. Mateus lugar de Agra de Cima, na freguesia de Grimancelos, concelho de Barcelos, nos termos da memória descritiva e da cartografia com que foi instruído o processo para requerimento da referida pretensão.

Considerando que as instalações e a atividade industrial da requerente estão devidamente licenciadas tanto pela Câmara Municipal de Barcelos como pelo Ministério da Economia, e que a requerente está certificada segundo as normas ISO 9001:2000; ISO TS 16949:2002 e ISO 14001, possui 135 colaboradores com formação de alto nível, produzindo mais 100 milhões de peças por ano e utilizando 160 tipos diferentes de plásticos de engenharia;

Considerando que o projeto de ampliação das instalações industriais consiste na construção de dois módulos, com 1.080,0 m² cada um, destinados ao Centro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (IDT) e a um armazém para a manutenção dos moldes e equipamentos, e ainda a uma área para circulação, acesso e estacionamento automóvel com 1.940,0 m² e que a necessidade de um armazém isolado e à prova de fogo para a manutenção dos moldes, equipamentos e ferramentas (cujo valor ultrapassa os 10 M €) surge de uma imposição dos parceiros comerciais internacionais, que obriga à sua retirada do interior da unidade de produção;

Considerando que para a restante área do terreno, com cerca de 8.455,0 m², prevê-se a manutenção do espaço verde, com a implementação de um circuito de manutenção a ser utilizado pelos trabalhadores da unidade industrial;

Considerando que é apresentada uma certidão de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, pela Assembleia e pela Câmara Municipal de Barcelos;

Considerando que, de acordo com a informação da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, tratam-se de terrenos em região quase plana, com solos suscetíveis de utilização intensiva, classificados com capacidade de uso A. e com boas acessibilidades.

Considerando que o presente despacho não isenta o requerente de dar cumprimento às disposições do Plano Diretor Municipal de Barcelos e às demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente as restrições e servidões de utilidade pública e às normas aplicáveis à ampliação da unidade industrial;

Considerando, finalmente, o parecer favorável emitido, por unanimidade, pela Entidade Nacional da Reserva Agrícola.

Determina-se:

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, e no que concerne ao Senhor Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, no âmbito da competência delegada ao abrigo do ponto 2.7 do n.º 2 do Despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, do Senhor Ministro da Economia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro, é declarado o relevante interesse público da pretensão requerida e antes descrita, da ampliação das atuais instalações industriais, compreendendo a construção de dois módulos, com 1.080,0 m² cada um, destinados ao Centro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (IDT) e armazém de manutenção de moldes e equipamentos, e ainda a uma área para circulação, acesso e estacionamento automóvel com 1.940,0 m², num total de 4.100,0 m² de solos abrangidos pelo Regime da Reserva Agrícola Nacional.

2. A fiscalização da utilização dos solos da RAN, para efeitos da ação ora autorizada, compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do citado decreto-lei, à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e à Câmara Municipal de Barcelos.

19 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Pedro Pereira Gonçalves*. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Francisco Ramos Lopes Gomes da Silva*.

207487214

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA, DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino
Profissional, I. P.

Despacho n.º 217/2014

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, regula a criação, a organização e o funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e define os respetivos âmbitos de intervenção e atribuições.

O despacho n.º 6904/2013, de 14 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio, definiu os critérios de seleção das entidades promotoras de CQEP, tendo em vista a constituição de uma rede ajustada às necessidades do país que, em simultâneo, otimize os recursos existentes e assegure o integral cumprimento das funções legalmente atribuídas aos CQEP.

Concluído o processo de candidatura, aberto pelo aviso n.º 7674/2013, de 4 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio, e publicados os respetivos resultados, importa agora autorizar o funcionamento dos CQEP aprovados, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É autorizado o funcionamento do CQEP promovido pela Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, na NUT III da Grande Lisboa, com o âmbito de atividade estabelecido nas alíneas a) e b) do artigo 2.º da Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, e com as atribuições estabelecidas nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 3.º da mesma portaria e nos termos definidos no anexo I ao presente despacho.

2 — O território e o âmbito de intervenção, bem como as atribuições do CQEP a que se refere o número anterior, poderão a todo o tempo e por razões que se prendam com necessidades supervenientes, devidamente comprovadas, ser alargados, mediante autorização prévia da ANQEP, I. P., e desde que estejam reunidas as condições legais e logísticas para o efeito.

23 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo,
Gonçalo Xufre Gonçalves da Silva.